



**DECRETO Nº 06/2025 GP de 21 de Janeiro de 2025.**

**ESTABELECE PRAZO PARA PAGAMENTO DE  
TAXA DECORRENTES DO PODER DE POLÍCIA,  
PREVISTAS NO CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO  
MUNICÍPIO DE BURITI, MA.**

**O PREFEITO DE BURITI/MA, ESTADO DO MARANHÃO,** no uso das atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Os valores das Taxas decorrentes do exercício do poder de polícia previstas na Lei nº 665 de 05 de dezembro 2017, assim como suas renovações para o ano de 2025, serão recolhidas em 03 (três) parcelas se solicitada no mês de janeiro/2025, em 02 (duas) parcelas se solicitada no mês de fevereiro/2025, e em 01 (uma) parcela se solicitada em março/2025.

**Art. 2º.** Em caso de não recolhimento das taxas supramencionadas no prazo disposto nesta, serão cobrados para as mesmas a partir de abril/2025 os acréscimos legais pertinentes e dispostos na legislação municipal.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Fica revogado o Decreto, se houver, de mesma atribuição referente ao ano passado.

Buriti, MA, 21 de janeiro de 2025.

  
**ANDRÉ AUGUSTO KERBER INTROVINI**  
Prefeito

Este Decreto foi publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.